ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 30/01/24
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

protocolo: 20240126054 2
26.01.2024 - 15:01
Lenita Oliveira

PROJETO DE LEI N° 2602/2024
Data: 23/01/2024

SÚMULA. Dispõe sobre a destinação de imóvel rural, para fim urbano, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterada a destinação do imóvel abaixo descrito passando de rural para urbano:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **LR 90-A-REM-1, SUB LT 90-A-REM, GLB 01 IM. ANDRADA**
Proprietário: **Gilberto Kreusc e outros**
Endereço: **Linha Itaguaçu, Zona Rural.**
Município: **TRÊS BARRAS DO PARANÁ** Estado: **PR**
Comarca: **Catanduvas-PR**
Área: **20.573,90 m²**
Perímetro: **696,98 m**

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01;** deste, segue confrontando com **Lote 11, GLB 01, Im. Andrada** com azimute de **168°19'40"** e a distância de **129,53 m** até o vértice **P-02;** deste, segue confrontando com **Lote 51 Glb 01 Im. Andrada,** com azimute de **175°06'43"** e a distância de **150,00 m** até o vértice **P-03;** deste, segue confrontando com **Lote 90-A-Rem, Glb 01 Im. Andrada** com azimute de **308°51'00"** e a distância de **161,39 m** até o vértice **P-04**; deste segue, com azimute de **0°38'00"** e a distância de **117,80 m** até o vértice **P-05**; deste segue, com azimute de **88°33'12"** e a distância de **59,10 m** até o vértice **P-06**; deste segue, com azimute de **1°38'06"** e a distância de **54,35 m** até o vértice **P-07**; deste segue, com o azimute de **86°37'40"** e a distância de **24,81 m** até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo assim uma **área de 20.573,90 m², ou seja, 2,057390 ha**, para abrigar habitação de interesse social.

Art. 2º. O Imóvel mencionado no artigo anterior passará a ser de fins urbanos e integraram o perímetro urbano do município de Três Barras do Paraná, passando a ficar sujeito aos respectivos tributos municipais.

Art. 3º. O Ofício do Registro de Imobiliários de situação do imóvel fica autorizado a proceder todos os atos registrais necessários.

Art. 4°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de janeiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2602/2024

Visa o presente Projeto dispor sobre a destinação de imóvel rural, para fim urbano.

O imóvel é o que será adquirido com recursos de Operação de Crédito e destinado para abrigar habitação de interesse social.

Objetiva-se a construção de habitação popular, uma vez que as características do imóvel são favoráveis a implantação.

Anexamos cópia do documento do imóvel (matricula) e seu desmembramento.

Por ser ano eleitoral onde existe prazo para ser firmado o convênio, solicitamos que este Projeto de Lei seja analisado o votado no **regime de urgência urgentíssima.**

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de janeiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 019/2024 Três Barras do Paraná - PR, em 23 de janeiro de 2024.

Exma. Sr.
Antenor Carlos da Motta.
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2602/2024, que dispõe sobre a destinação de imóvel rural, para fim urbano.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

Recebido 26.01.2024
Lenilda Vitorino

MEMORIAL DESAPROPRIAÇÃO.DOC

Abrir em Word ⓘ ⌄ Baixar Salvar no OneDrive Ocultar email ⧉ ×

Word Modo de Acessibilidade Imprimir Localizar Traduzir

AGROGEO CONSULTORIA AGROAMBIENTAL E TOPOGRÁFICA
AV. BRASIL, 171-A, CENTRO - TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR, 85485-000
Fone (45)99157-5838 Fax (45)99147-9346
agrogeoagrimensura18@gmail.com

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **LR 90-A-REM-1, SUB LT 90-A-REM, GLB 01 IM. ANDRADA**
Proprietário: **Gilberto Kreusc e outros**
Endereço: **Linha Itaguaçu, Zona Rural**
Município: **TRÊS BARRAS DO PARANÁ** Estado: **PR**
Comarca: **Catanduvas-PR**
Área: **20.573,90 m²**
Perímetro: **696,98 m**

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

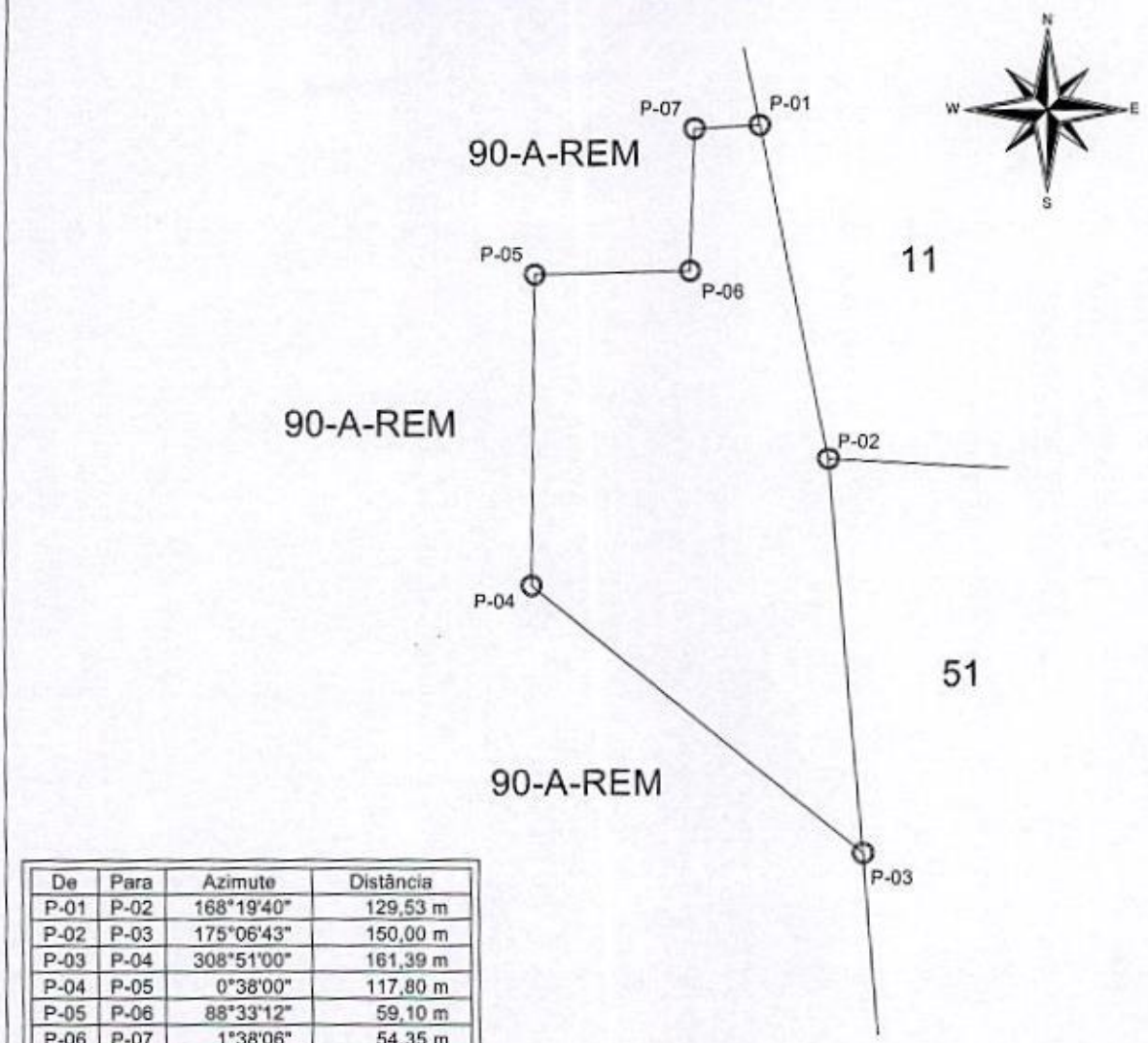
Inicia-se a descrição deste perimetro no vértice **P-01;** deste, segue confrontando com **Lote 11, GLB 01,** Im. **Andrada** com azimute de **168°19'40"** e a distância de **129,53 m** até o vértice **P-02;** deste, segue confrontando com **Lote 51 Glb 01 Im. Andrada,** com azimute de **175°06'43"** e a distância de **150,00 m** até o vértice **P-03;** deste, segue confrontando com **Lote 90-A-Rem, Glb 01 Im. Andrada** com azimute de **308°51'00"** e a distância de **161,39 m** até o vértice **P-04;** deste segue, com azimute de **0°38'00"** e a distância de **117,80 m** até o vértice **P-05;** deste segue, com azimute de **88°33'12"** e a distância de **59,10 m** até o vértice **P-06;** deste segue, com azimute de **1°38'06"** e a distância de **54,35 m** até o vértice **P-07;** deste segue, com o azimute de **86°37'40"** e a distância de **24,81 m** até o vértice **P-01,** ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo assim uma **área de 20.573,90 m² ou seja, 2,057390 ha.**

Observações:
A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Três Barras do Paraná-PR, 19 de Janeiro de 2024.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: SIDINEI COSTA DE LIMA
RG :7.870.718-6-SSP/PR - CPF: 036.646.049-89
TÉCNICO AGRIMENSOR
CFT: BR-0366460498-9



De	Para	Azimute	Distância
P-01	P-02	168°19'40"	129,53 m
P-02	P-03	175°06'43"	150,00 m
P-03	P-04	308°51'00"	161,39 m
P-04	P-05	0°38'00"	117,80 m
P-05	P-06	88°33'12"	59,10 m
P-06	P-07	1°38'06"	54,35 m
P-07	P-01	86°37'40"	24,81 m

Área: 20.573,90 m²
Área: 2,0574 ha
Área: 0,85 Alqs
Perímetro: 696,98 m

Título:
Levantamento Planialtimétrico Cadastral

Folha: 01

Objetivo:
DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL

Município:	Área Total:	Perímetro:
Três Barras do Paraná-PR	20.573,90 m²	696,98 m

Imóvel:
LR 90-A-REM-1, SUB. LT 90-A-REM, GLB 01 IM. ANDRADA

Proprietários:	Matrícula:
GILBERTO KREUSC e outros	5446
Escala: 1 / 2700	Data: 01-2024

AGROGEO
CONSULTORIA AGROAMBIENTAL E TOPOGRÁFICA

Téc. Agrim. Sidinei Costa de Lima

Desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional Cálculos, Desenhos e Projetos topográficos Matrícula TOPO

Valide aqui
este documento

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Catanduvas

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
Sueli Giacomel
Oficiala

MATRÍCULA	FICHA	RÚBRICA
5446	01 VERSO	

R.3 M.5446 - Protocolo 25.353 de 29.09.2010
Compra e Venda: Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 16.09.2010, às folhas 056 a 058, no livro 55-N, no Serviço Notarial de Três Barras do Paraná - PR, os proprietários e **outorgantes vendedores - José Leopoldo Kammers** e sua mulher **Florides Justina Kammers**, já qualificados, **venderam uma parte ideal 14.520,00m², do imóvel desta matrícula**, pelo preço de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), integralmente quitado, ao **outorgado comprador - Pedro Grahl**, brasileiro, viúvo, comerciante, portador da CI.RG. nº 1.332.443-9-SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 240.722.499-04, residente e domiciliado na Rua das Margaridas, nº 636, Três Barras do Paraná - PR. Condições - as demais da escritura e AV.1. INSS isentos. Pago ITBI pela GR. nº 163/2010, no valor de R$ 300,00. Recolhido Funrejus no valor de R$ 30,00. ITR - C.N. da R.F. nº 6404.2E39.D8F0.FB7B, de 02.09.2010. C.N. do IAP nº 669238 e 669241. Cadastro do imóvel no INCRA sob nº 950 114 679 313-6, área total 15,9000ha; mód. fiscal 18,0ha; nº mód. fiscais 0,8833; F.M de parc. 2,0ha; CCIR 2006/2009 e na Secretaria da Receita Federal sob nº 0.398.302-1, área total 15,9ha. Emolumentos - 3.285 VRC = R$ 344,92. Em 29 de setembro de 2010.
Sueli Giacomel _____ Oficial.

R.4 M.5446 - Protocolo 27.847 de 29.06.2012
Compra e Venda: Pela Escritura Pública de Compra e Venda lavrada aos 26.06.2012, às folhas 029 a 032, no livro 61-N, no Serviço Notarial de Três Barras do Paraná - PR, os co-proprietários e **outorgantes vendedores - José Leopoldo Kammers** e sua mulher **Florides Justina Kammers**, já qualificados, **venderam a parte ideal de 36.300,00m² da fração que lhes pertence no imóvel desta matrícula**, pelo preço de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralmente quitado, para o **outorgado comprador - Gilberto Kreusch**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, agricultor, portador da CI.RG. nº 5.282.449-4-SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 024.775.859-08, residente e domiciliado na linha Itaguaçu, Três Barras do Paraná - PR. **Parte ideal correspondente a cada co-proprietário** - José Leopoldo Kammers e sua mulher Florides Justina Kammers, área de 108.407,00m²; Pedro Grahl, área de 14.520,00m² e Gilberto Kreusc, área de 36.300,00m². Condições - as da escritura e AV.1. INSS isentos. Pago ITBI pela GR. nº 123/2012, no valor de R$ 400,00. Recolhido Funrejus no valor de R$ 40,00. ITR - C.N. da R.F. nº 05A7.C7B2.AEF9.36CD, de 20.06.2012. Certidões negativas do IAP sob nº 841616 e 841619. CCIR 2006/2009. Emitida a DOI por esta Serventia Registral. Emolumentos - 3.285,00 VRC = R$ 463,18. Em 29 de junho de 2012.
Sueli Giacomel _____ Oficial.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVAS – PR
AVENIDA DOS PIONEIROS Nº 516 – CEP 85.470-000 - FONE 0XX (45) 3234-1307/FAX-3234-1890

CERTIDÃO

Certifico, conforme artigo 19 da Lei nº 6.015 de 31.12.1973, que este documento é composto pela fotocópia da **Matrícula nº 5446**, com 2 páginas e servirá como CERTIDÃO de inteiro teor. Emolumentos: R$ 34,24 + Buscas: R$ 2,22 + Funrejus: R$ 9,10 + R$ 0,75 + R$ 8,00 (selo - Ofício nº 160/07, e Lei nº 13.228/01 - FUNARPEN) + ISS: R$ 1,83. FUNDEP: R$ 1,83. O referido é verdade e dou fé. Em 15 de dezembro de 2023.

FUNARPEN

Sueli Giacomel
Oficial

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.F5tzv.C046O-hDKJa.1335q

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8RXWZ-SGKAZ-HNXFG-PH5NP

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Valide aqui este documento

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Catanduvas

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
Sueli Giacomel
Oficiala

MATRÍCULA	FICHA	RÚBRICA
5446	01 FRENTE	

Matrícula 5446 - Protocolo 4830 de 15.09.1993

Imóvel - Uma área de terras rural constituída pelo **Lote nº 90-A-Remanescente** (noventa-a-remanescente), subdivisão do lote 90-A-remanescente, medindo **159.227,00m²** (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e sete metros quadrados), ou seja, 15,9227ha, situado na **Gleba nº 01** (um), do **Imóvel Andrada**, no sem benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte - confronta com o lote nº 91, por estrada com o rumo de 81°30'NE, medindo 344,20 metros; Ao Leste - confronta com os lotes nº 30, 90-A-2, 11 e 51, com rumos e medidas sucessivas de 23°30'SE, medindo 135,20 metros; 23°06'NW, medindo 40,00 metros; 66°54'SW, medindo 40,00 metros; 23°06'SE, medindo 40,00 metros; 66°54'NE, medindo 40,00 metros; 11°10'SE, medindo de 255,90 metros e 3°00'SE, medindo 210,30 metros; Ao Sul - confronta com os lotes nº 90-B e 90-E, com o rumo de 65°00'NW, medindo 477,40 metros; Ao Oeste - confronta com os lotes 90-A-3 e 90-B-2, com os rumos e medidas sucessivas de 13°00'NE, medindo 74,60 metros; 66°00'NE, medindo 54,99 metros e 26°00'NW, medindo 220,00 metros. Cadastro do imóvel no INCRA sob nº 721 271 018 066-3. **Proprietários - José Leopoldo Kammers** e sua mulher **Florides Justina Dal Moro Kammers**, brasileiros, agricultores, ele portador da CI.RG. nº 3.362.937-PR, ela portadora da certidão de casamento lavrada sob nº 575, no Registro Civil de Três Barras do Paraná - PR, inscritos no CPF/MF nº 334.563.649-20, domiciliados em Três Barras do Paraná - PR. Registro Anterior - M.6998 do 3º Registro de Imóveis de Cascavel - PR e AV.2 M.5429 deste Ofício. Custas - 80 VRC. Documento prenotado e sob a responsabilidade da Oficial Designada Roseli do Rocio Mosselin de Oliveira, e pela Portaria 13/93 deste Juízo, o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. Catanduvas, 15 de setembro de 1993.
(assinatura na matrícula original). Sueli Giacomel. Oficial.

Esta matrícula substitui a matrícula original de nº 5446, em face da transferência total do conteúdo da mesma, conforme autorização contida no Ofício nº 01/2000, expedido pela Juíza de Direito da Comarca de Catanduvas - Paraná, em 28.03.2000.

AV.1 M.5446 - Protocolo 4830 de 15.09.1993

Averbação: Certifico que de acordo com AV.1 M.6998 e AV.1 M.5429 originária da presente, foi averbado uma escritura de constituição de servidão em favor da **Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR**, sendo uma área de 867,00m², pelo tempo que se fizer necessário, e sobre uma área de 783,00m², como **servidão perpétua**, caracterizadas na averbação. Custas - isento. Documento prenotado e sob a responsabilidade da Oficial Designada Roseli do Rocio Mosselin de Oliveira, e pela Portaria 13/93 deste Juízo, o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. Catanduvas, 15 de setembro de 1993.
(assinatura na matrícula original). Sueli Giacomel. Oficial.

AV.2 M.5446 - Protocolo 25.353 de 29.09.2010

Retificação de Nome: Conforme requerimento expresso na escritura pública, lavrada aos 16.09.2010, às folhas 056 a 058, no livro 55-N, no Serviço Notarial de Três Barras do Paraná - PR, e cópias autenticadas dos documentos pessoais, procedo esta averbação para retificar o nome da proprietária Florides Justina Dal Moro Kammers, para o correto que é: **Florides Justina Kammers**, portadora da CI.RG. nº 8.834.781-1-SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº 035.356.539-32, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, Três Barras do Paraná - PR. Emolumentos - 60 VRC=R$ 6,30.
Em 29 de setembro de 2010.
Sueli Giacomel _____ Oficial.

segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8RXWZ-SGKAZ-HNXFG-PH5NP

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

MATRÍCULA 5446

Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 04

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2403189710

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

SIDINEI COSTA DE LIMA

Título profissional: **TÉCNICO EM AGRIMENSURA, ESPECIALIZAÇÃO EM GEORREFERENCIAMENTO** Registro: **03664604989**

Empresa contratada: **AGROGEO CONSULTORIA AGROAMBIENTAL E TOPOGRAFICA LTDA** Registro: **32871130000196**

CNPJ: **32.871.130/0001-96**

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA** CPF/CNPJ: **78.121.936/0001-68**

Logradouro: **AVENIDA BRASIL** Nº: **1338**

Complemento: **PREFEITURA** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TRÊS BARRAS DO PARANÁ** UF: **PR** CEP: **85485000**

País: **Brasil**

Telefone: Email:

Contrato: **01** Celebrado em: **19/01/2024**

Valor: **R$ 2.500,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUM**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **SITIO LINHA ITAGUAÇU** Nº: **SN**

Complemento: **SITIO** Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **TRÊS BARRAS DO PARANÁ** UF: **PR** CEP: **85485000**

Telefone: Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -25.426070 Longitude: -53.193775**

Data de Início: **19/01/2024** Previsão de término: **31/12/2024**

Finalidade: **Rural**

Proprietário(a): **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA** CPF/CNPJ: **78.121.936/0001-68**

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO	Quantidade	Unidade
97 - LEVANTAMENTO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #0623 - PLANIALTIMÉTRICO	15,9227	ha
96 - ELABORAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> #3160 - MEMORIAL DESCRITIVO	1,000	un
10 - DESENHO TÉCNICO > CFT -> GEORREFERENCIAMENTO -> CARTOGRAFIA -> DESENHO DE PLANTA -> #96 - DE LOCALIZAÇÃO	1,000	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DO LR 90-A-REM, SUB LT 90-A-REM GLB 01, IM ANDRADA, COM ÁREA DE 15,9227 HÁ, LOCALIZADO NA LINHA ITAGUAÇU, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR, PARA PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL PELO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR, DE UMA ÁREA DE 20.573,90 M², COM A ELABORAÇÃO DE MAPA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS PEÇAS TECNICAS PARA O PROCESSO DE REGISTRO DA MESMA JUNTO AO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVAS-PR.

6. Valor

Valor do TRT: **R$ 62,57** Pago em: **19/01/2024** Boleto: **8236703275**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: SIDINEI COSTA DE LIMA
CPF: 036.646.049-89

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA
CNPJ: 78.121.936/0001-68

SINCETI ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial SIDINEI COSTA DE LIMA com registro 03664604989 na data e hora: 19/01/2024 10:55:58 e IP: 177.155.120.205, com o uso de login e senha.

A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço https://corporativo.sinceti.net.br/publico/ com a chave: AD997 ou por meio do QRCode ao lado.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º **2602/2024** DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO",** composta pelos vereadores: **ANDRÉIA PEREIRA, IVONE B. BRANDT e GILMAR BISSOTO,** reuniram-se em data de 30/01/2024 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 2602/2023 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 30 de janeiro de 2024.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente

IVONE B. BRANDT
Secretária

GILMAR BISSOTO
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º **2602/2024** DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de **"FINANÇAS E ORÇAMENTOS"**, composta pelos vereadores: **DIRCEU DUARTE, GILMAR BISSOTO e TATIANE R. ZANCHETA,** reuniram-se em data de 30/01/2024 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 2602/2024 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 30 de janeiro de 2024.

DIRCEU DUARTE
Presidente

GILMAR BISSOTO
Secretário

TATIANE R. ZANCHETA
Membro